

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

A FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 010/2024 tornam público a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas e Dissertativas a serem realizadas nesta cidade de São José dos Campos, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site www.institutoindec.org.br no *link* Documentos em Consultar Local de Prova.

DATA DA PROVA: 26/01/2025 (domingo)					
PERÍODO DA MANHÃ					
ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
08h30min	09h00min	09h15min	03h00min	30 MINUTOS	OBJETIVAS/ DISERTATIVA

LOCAL DE PROVA
<p>CEPHAS - Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza</p> <p>Endereço: Rua Tsunessaburo Makiguti, n.º 399 Bairro: Floradas de São José Cidade: São José dos Campos/SP</p>
FUNÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Acompanhamento Pedagógico;</i> • <i>Linguagem Educomunicativas e Raciocínio Lógico;</i> • <i>Cultura Maker;</i> • <i>Arte e Cultura;</i> • <i>Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;</i> • <i>Promoção de Saúde e Cidadania.</i>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Esporte e Lazer</i>

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;
- b) Protocolo de inscrição;
- c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
- d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Diretor Presidente Interino